DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073856A15C89AD8B

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (dispensa de licitação em razão do valor) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.108/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Danilo Costa de Oliveira, Secretário de Saúde Municipal de Piripiri/PI e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **processo administrativo nº 15.108/2026 (dispensa de licitação nº 15/2026),** RESOLVE: Concordar com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico emitido pela Procuraria Geral do Município, o qual acolho e tomo como embasamento legal e AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de n.º 57.498.660/0001-61, para contratação emergencial de empresa especializada para a **aquisição de material permanente,** consistente no fornecimento de **01 (um) Desfibrilador Bifásico Multiparamétrico** (com monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, modo DEA e impressora térmica integrada), acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno e imediato funcionamento, pelo valor global de **R$ 22.202,14** (**vinte e dois mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos**), pelo período de **03 (três) meses ou (90 dias)**. Data da assinatura: 06/08/2026.

Id:10EF3CEBEB4FB0C7

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

ERRATA
Pregão Eletrônico nº 26/2026 — Processo Administrativo nº 14.571/2026

O Município de Piripiri-PI torna pública a presente **ERRATA**, em cumprimento à Decisão Administrativa, nos seguintes termos:

Dispositivo: Preâmbulo do Edital (página 3).
ONDE SE LÊ:
"Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Piripiri/PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Superintendência de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por vaga/cursista, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ***do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,*** *e demais legislação aplicável, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos."*
LEIA-SE:
"Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Piripiri/PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Superintendência de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por vaga/cursista, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Dispositivo: Item 12.2 do Edital — Tabela de infrações e multas, linha "Inexecução total ou abandono do objeto".
ONDE SE LÊ:

INFRAÇÃO	MULTA	SANÇÃO ADICIONAL
Inexecução total ou abandono do objeto	**100% do valor contratado**	Inidoneidade

LEIA-SE:

INFRAÇÃO	MULTA	SANÇÃO ADICIONAL
Inexecução total ou abandono do objeto	**30% do valor contratado**	Impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, *conforme apuração em processo administrativo individualizado*

Id:01AB40BFE661AD8F

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026-**SESAM**
SISTEMA COMPRAS Nº 14/2026
CONTRATO Nº 143/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.108/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II da lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: o Município de Piripiri-PI, através da Secretaria de Saúde Municipal – CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55
CONTRATADO: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 57.498.660/0001-61
OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para a **aquisição de material permanente**, consistente no fornecimento de **01 (um) Desfibrilador Bifásico Multiparamétrico** (com monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, modo DEA e impressora térmica integrada), acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno e imediato funcionamento.
VALOR GLOBAL: *R$* 22.202,14 (vinte e dois mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses (ou 90 dias.
DATA ASSINATURA: 06/082026
FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO - 10.302.0210.1016.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CTA, CAFI, CSM, CEO E OUTRAS 10.301.0002.2036.0000-SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS DE IMPOSTOS 600- TRANFERÊNCIAS DO FUNDO A FUNDO RECURSO FEDERAL 601-TRANFERÊNCIAS DO FUNDO A FUNDO RECURSO ESTADUAL 631- TRANFERÊNCIA CONVÊNIO FEDERAL

SIGNATÁRIOS: Danilo Costa de Oliveira,, pela CONTRATANTE, e Starmedical Import. e Export. de Produtos Hospitalares Ltda, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 07 de agosto de 2026

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

		(arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

Dispositivo: Item 6.5 do Edital e item VIII.2 do Termo de Referência — requisito alternativo de patrimônio líquido mínimo.
ONDE SE LÊ:
Caso qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG seja ***inferior ou igual a 1 (um)****, será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*
LEIA-SE:
Caso qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC ou Solvência Geral – SG seja ***inferior a 1 (um)****, será exigida,* ***alternativamente****, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*
Os índices iguais ou superiores a 1 (um) atendem diretamente à exigência de qualificação econômico-financeira, não sendo, nessa hipótese, exigida cumulativamente a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento).
A exigência de patrimônio líquido mínimo possui, portanto, natureza alternativa e será aplicável exclusivamente quando qualquer dos índices econômico-financeiros apurados resultar inferior a 1 (um).

As correções acima não alteram a formulação das propostas, as condições de participação, os requisitos de habilitação nem o critério de julgamento. Por conseguinte, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a presente errata **não exige republicação do Edital nem reabertura de prazos**, ficando mantida a sessão pública para o dia **10 de agosto de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), pelo sistema Compras.gov.br. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026 que não conflitarem com a presente Errata.
Piripiri/PI, 07 de agosto de 2026.

HOLAYNÁ SILVA FERNANDES
Pregoeira

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais